



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA Nº 049/2023/GP/CMNG

**“DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) À
SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal, de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal n.º 972/2023, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT”;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora **DÉBORA SALLES MICHELETTI**, efetiva, concursada no cargo de Procuradora Legislativa, Nível 01, Classe A, Função Gratificada (FG), equivalente a 30% (trinta por cento) no valor do salário base, que será pago na folha de pagamento, pelo desempenho de função gratificada de Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 2º - FUNÇÃO: ENCARREGADO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS;

QUALIFICAÇÃO: Ser ocupante de cargo de provimento efetivo e possuir ensino superior completo.

ATRIBUIÇÕES:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



III - Orientar os funcionários e os contratados da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Executar as demais atribuições determinadas pela Câmara Municipal ou estabelecidas em normas complementares editadas pela ANPD.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2023, por afixações nos locais de costumes.

Gabinete do Presidente, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


DIVINO PEREIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br
Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO